



# PLANO DE SALVAGUARDA

## MATRIZES TRADICIONAIS DO FORRÓ

ESTRATÉGIA LOCAL DE ATUAÇÃO

IPHAN-AL

# Associação dos Forrozeiros de Alagoas

A tentativa de descaracterização do Forró vem ocorrendo já há algumas décadas, com o surgimento de grupo musicais, que, com o respaldo de muitos gestores públicos descomprometidos com a cultura nordestina e o apoio da grande mídia, tentam apropriar-se do nome do forró, adulterando esse super gênero musical, símbolo do nordeste do Brasil, em um total desrespeito a sua história e aos artistas que a construíram.

Diante desses fatos, a comunidade forrozeira, através de suas entidades representativas, iniciou, em 2011, uma luta nacional, capitaneada pela Associação Cultural Balaio do Nordeste, sediada em João Pessoa/PB, dando entrada junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no pedido de Registro do Forró, como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Brasil e Salvaguarda de suas matrizes (xote, xaxado, coco, rojão, baião e arrasta-pé), realizando Fóruns em diversos Estados da Federação, formando assim o Fórum Nacional do Forró de Raiz, formado pelos nove Estados do Nordeste, mais os Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e o Distrito Federal, para, finalmente, dando início a uma batalha que durou dez (10) anos, para, finalmente, em 2021, receber do IPHAN, o tão sonhado Registro do Forró como Patrimônio Cultural e Imaterial do Brasil.

No entanto, o simples reconhecimento do Forró como Patrimônio, não é suficiente para sua a garantia de sua preservação, pois logo após o seu Registro como Patrimônio, , durante o período dos festejos junino de 2022, evento de maior importância para a cultura nordestina, os forrozeiros de todo Brasil, viram seu palco invadido por artistas que representam outros gêneros musicais, recebendo cachês exorbitantes, pagos com recursos públicas, federais, estaduais e ou municipais detrimentos dos pequenos cachês pagos aos trios e bandas que tocam e interpretam o forró e suas matrizes.

Convém observar que os milhões gastos com esses cachês, não incrementaram a economia local e regional, servindo apenas para apresentar uma cultura aleia ao povo nordestino.

Diante desses fatos, faz-se necessária a elaboração de um Plano de Salvaguarda, do Forró e suas matrizes, ou seja, que se normatize leis garantidoras desse Patrimônio Cultural Imaterial, tais como, sua preservação, proteção, promoção, valorização, transmissão e revitalização, em seus diferentes aspectos, e, cabe ao IPHAN, a responsabilidade pela execução dessa política de salvaguarda.

Assim sendo, a Associação dos Forrozeiros de Alagoas - ASFORRAL, vem, por meio deste propor ao IPHAN de Alagoas, como medidas a serem incluídas no Plano de Ação, para Salvaguarda do Forró e suas matrizes, que:

1. Durante a realização dos Festejos Juninos, que representa a cultura nordestina, o artista local tenha seu espaço garantido com, no mínimo 80% dos recursos destinados ao pagamento de cachê para apresentação de shows, como artistas que representem o forró e suas matrizes, conforme definição do seu Registro como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil;
2. Haja investimento para realização de oficinas e cursos para iniciantes, bem como especialização, em Sanfona de 8 Baixos, instrumento que esta vivendo um processo de extinção;
3. Que seja garantido, durante os festejos juninos, um percentual mínimo das apresentações, para os artistas que se dedicam a Rebeca e a Sanfona de 8 Baixos, importantes elementos do forró, que hoje vivem um processo de extinção e necessitam ser salvaguardados;
4. A criação de uma lei federal para reger todas as contratações de artistas pela administração pública através de editais, no sentido de eliminar a prática da famosa Rachadinha, realizada por alguns “empresários” desonestos, nos contratos realizados na administração pública. O texto de tal projeto de lei já está pronto. Foi proposto, discutido e redigido pelos integrantes do Fórum Nacional Forró de Raiz - FNFR e será protocolado nos próximos dias no congresso nacional;
5. Que as contratações artísticas das festas regionais sejam feitas exclusivamente por órgão público responsável pela realização da festa e que seja na modalidade de edital para garantir a inclusão, a impessoalidade e a finalidade da natureza do evento.
6. Que os veículos de comunicação como a Rádio Nacional, TV Brasil e outros da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), ou seja, as emissoras de rádios: AMs, FMs, WEBs ou de qualquer outro tipo, tenha um mínimo de 30% do horário de programação para a cultura local, em especial o forró de raiz.

7. A criação de um grupo de trabalho para estudar melhor os aspectos tecnológicos subjacentes aos direitos autorais para termos as condições necessárias para a construção de uma legislação que atenda os interesses de todos os segmentos: autores, editores, compositores, associações, detentores de direitos, associações arrecadadoras de direitos autorais, ECAD, redes sociais, defensores do copy left, etc., debatendo tanto o direito autoral de suas obras, mas também confrontando o interesse de acesso coletivo à produção cultural brasileira;
8. Garantir a implementação dos Centros de Referência do Forró nos Estados (ponto prioritário do plano de salvaguarda entregue ao IPHAN), disponibilizando imóveis públicos ociosos para sua ocupação e recursos orçamentários para programação, com administração executada por entidades da comunidade Forrozeira em cada estado; esses equipamentos de cultura serão o ponto fundamental de fomento, difusão e produção cultural, conferindo visibilidade ao Forró e toda complexidade cultural de suas matrizes;
9. A participação de um GT do Fórum do Forró na construção de políticas públicas estruturantes do Governo Federal no setor da cultura à exemplo do debate do Marco Regulatório das Ongs (MROSC)\*, Lei de Contratação dos Detentores/ Trabalhadores da cadeia produtiva da cultura, entre outras;
10. A normatização de lei que garanta o estabelecimento de, no mínimo 80% (oitenta por cento) no montante de recursos de contratação dos festejos típicos da Cultura Forrozeira pelo setor público, proporcionalmente à relevância da presença dessa comunidade por região do país, priorizando-a na região nordeste durante o mês das festividades juninas, baseado na razão da escolha evento-artista;
11. Criar uma lei Federal que ampare os Mestres dos saberes tradicionais quanto a trajetória de dedicação de fomento e difusão do Forró, possibilitando assim à dedicação e à transmissão de seus saberes e fazeres, remunerando-os por tempo indeterminado (vitalícia) à exemplo de leis estaduais como a Lei dos Mestres Vivos entre outras, melhorando suas deficiências de execução;
12. Estabelecer um Decreto que normatize o PISO DE VALOR para prestação de serviços das atividades da cadeia produtiva da cultura;
13. Garantir a participação da Cadeia Produtiva do Forró na 4a Conferência Nacional de Cultura 2023;

14. Haja colaboração do GT de Transição do Governo Federal na priorização de pautas que valorizam a identidade cultural do povo brasileiro, seguimos esperançosos dessa possibilidade de encaminhamento dos pleitos de nossa comunidade patrimonial, cujo território se estende por todo o país;
15. Criar um programa de fomento para realização de fóruns, encontros, seminários, workshops, palestras e demais formações de todo segmento cultural da cadeia produtiva do forró;
16. Criar um programa de educação patrimonial junto às escolas públicas, associações sem fins lucrativas, pontos de cultura, centros culturais, museus, etc., para promover os patrimônios regionais e nacionais;
17. Indicar as Matrizes Tradicionais do Forró para o reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial da Unesco;
18. Apoiar a aprovação do PL de Notório Saber a ser protocolado, pelo Fórum Nacional do Forró, na Câmara dos Deputados na próxima legislatura.

Agradecemos, antecipadamente, com nossos sinceros votos de apreço e consideração

Atenciosamente.

Maceió, 13 de dezembro de 2022

José Lessa Gama

Presidente da ASFORRAL

Coordenador, por Alagoas, do Fórum de Forró de Raiz



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

